

LEI Nº 18.240/2016

INSTITUI A SEMANA DO ARTESÃO NA CIDADE DO RECIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no dia 19 de março a Semana do Artesão na cidade do Recife.

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de junho de 2016

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 222/2015 autoria do Vereador Osmar Ricardo.